

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443/92, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno, constantes do Processo nº 58701.000723/2010-71, Tomada de Contas Anual da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte (Unidade Jurisdicionada Consolidadora), que reúne as avaliações pertinentes à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; ao Condomínio Bloco A - Ministério do Esporte; e à Caixa Econômica Federal, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis indicados no rol às páginas 7 a 20 do processo, referentes ao período de 01.01.2009 a 31.12.2009.

Determino ao Assessor Especial de Controle Interno que proceda ao encaminhamento dos documentos acima mencionados aos Dirigentes das Unidades que compõem o processo de Tomada de Contas Anual, acima mencionado, dando conhecimento a este Gabinete das providências adotadas com vistas ao atendimento das recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno.

Encaminhe-se o referido processo à 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, de julho de 2010

**ORLANDO SILVA**  
Ministro de Estado do Esporte